



(copia).

Lei Nº 111.

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art.- 1º Fica aberto um Crédito Especial na importancia de seis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$.6.900,00) para ocorrer com as despêsas abaixo relacionadas.

Serviço Eleitoral.....	CR\$.6.100,00
Sub-Prefeitura (Aluguer) Itapisuma.....	" 500,00
Derruba de Coqueiros de Nova Cruz.....	" 300,00
	<u>Total!..6.900,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 10 d novembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.
Prefeito.

